

LEI Nº 439/2002

DATA: 15 DE MAIO DE 2.002

SÚMULA: CRIA O BAIRRO CRISTO REI NA SEDE DO MUNICÍPIO DE TAPURAH – MT E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Sr. Reinaldo Tirloni, Prefeito Municipal de Tapurah, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica criado o Bairro Cristo Rei na Sede do município de Tapurah – MT, com área pertencente ao loteamento Tapurah I.

Art. 2º. O Bairro ora criado terá os seguintes limites e confrontações: Inicia na Rua Pernambuco, esquina com a Avenida Quadro de Julho, seguindo pela Avenida Quatro de Julho até a Avenida São Paulo, seguindo por esta até a Rua das Acácias, seguindo por esta até a Rua Pernambuco e por esta até o ponto de partida.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tapurah, em 14 de maio de 2.002